



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Homologação de inscrições

Porto Alegre, 27 de abril de 2023

A Comissão Eleitoral para fins do Edital CONSEPE UFCSPA Nº 1/2023, de 16 de fevereiro de 2023, que regulamenta o Processo eleitoral para eleição dos representantes da CPPD, aprovado pelo CONSEPE UFCSPA na sessão ordinária do dia 19 de janeiro de 2023 e revisado na sessão ordinária de 16 de fevereiro de 2023, Resolução CONSEPE UFCSPA Nº 587, e na sessão ordinária de 14 de abril de 2023, Resoluções do CONSEPE UFCSPA Nº 611, e na sessão ordinária de 20 de abril de 2023, Resoluções do CONSEPE UFCSPA Nº 634 e Nº 636, essa publicada no Boletim de Serviço de 20 de abril de 2023, designada pela Resolução do CONSEPE UFCSPA Nº 588, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico de 17 de fevereiro de 2023, e designada também pela Resolução do CONSEPE UFCSPA Nº 611, de 14 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico de 14 de abril de 2023, no uso de suas atribuições, procedeu à análise dos processos de inscrição para representação docente na CPPD e torna público que NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS.



Documento assinado eletronicamente por **Cyntia Alencar Fin, Membro da comissão eleitoral**, em 27/04/2023, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Beatriz da Fonte Kohek, Membro da comissão eleitoral**, em 27/04/2023, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Kakuta Kato, PROFESSOR 3 GRAU**, em 27/04/2023, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Boose Pinheiro, Membro da comissão eleitoral**, em 27/04/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1623351** e o código CRC **13505716**.